

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022		Processo Administrativo nº 05328/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 003/2022	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento/serviços de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a fortalecer a segurança do município de Buriti Alegre – GO, por meio da implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano em vias públicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexos I e II projeto técnico sendo parte integrante, deste Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos lotes 01 e 02, com a exceção do item 08, e a ata da sessão pública do certame do pregão.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	FILIFE ABRÃO MARRA - EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.695.310/0001-73, estabelecida na Avenida Rodrigo Alves Carvelho Filho, nº 100, Sala “A”, Setor Vila Margon, CEP nº 75.711-140, Catalão- Goiás	
Lotes Contratados	01 e 02	
Valor Total Estimado do contrato	R\$ 409.140,00 (quatrocentos e nove mil e cento e quarenta reais)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.06 – Segurança Pública 03.01.06.181 – Policiamento 03.01.06.181.0438 – Administração Geral 03.01.06.181.0438.2.014 - Manutenção da Superintendência de Segurança Pública 076 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 077 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte de recurso	100 – Recursos Ordinários	
Vigência	07/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, efetivamente na entrega dos equipamentos/serviços já instalados/montados e configurados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.	
Data da assinatura	07/04/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal